PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2012
Data: 13 de agosto de 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2175 Alta Complexidade - CREAS
34490 Aplicações Diretas (25) FR 30000.....R$ 40.100,00

Anulações

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.01 Departamento de Administração

041220003.2021 Subvenções Sociais

33350 Transfer. à Inst Privadas s/ Fins Lucrativos (252) FR 30000.....R$ 40.100,00

Art. 2º Ficam igualmente autorizadas as inclusões dos créditos adicionais suplementares, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na LDO 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL